

LEI Nº 220, de 28 de OUTUBRO de 1964.

Dispõe sobre nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a uma das novas artérias da cidade o nome de RUA " JOÃO DE LIQUEIRA LIMA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de Outubro de 1964


WILLIAM DE ARAUJO
Prefeito